



PORTARIA N° 062/2018

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 13 / 07 / 2018

Agostini
Visto

"Dispõe sobre o enquadramento salarial de funcionários conforme Art. 20 da Lei Complementar n° 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **REGINALDO MATINS DEL COLLE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar n° 037/2010.

Considerando; a avaliação da comissão especial de avaliação conforme portaria n° 058/2018.

Considerando as fichas de avaliação de desempenho funcional dos servidores.

ARTIGO 1°- Fica homologada a avaliação da Comissão Especial do dia 11 de julho de 2018 do enquadramento funcional dos seguintes servidores.

- a) *Alessandra Cristina Ferreira Gondim*, Classe E, nível 14 com renumeração fixada em R\$ 1.553,40 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
- b) *Rosemar de Oliveira Siqueira*, Classe C, nível 14 com remuneração de 2.847,91 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa um centavos).
- c) *Maria Auxiliadora Ferreira Coelho*, classe D, nível 14 com remuneração de 2.977,36 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 3°- Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a atualizar os devidos enquadramentos funcional para o mês de julho de 2018.



ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Reginaldo Martins Del Colle
Presidente

5. *Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde;*

6. *Prestar auxílio quando necessário a Secretária de Saúde, em relação aos pacientes hospitalizados, orientação à familiar e pacientes na reabilitação;*

7. *Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;*

8. *Realizar outras tarefas correlatas e afins;*

9. *Realizar quando necessário atendimento específico no Lar da Criança;*

10. *Acompanhar todas as atividades relacionadas aos idosos, inclusive em viagens;*

Requisitos:

a) **Instrução: Nível Superior Completo Específico;**

b) **Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional da Área.**

c) **Carga horária: 30 Horas Semanais**

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS					
FISIOTERAPEUTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	4.896,45	5.043,34	5.190,24	5.337,13	5.484,02
2	5.190,24	5.345,94	5.501,65	5.657,36	5.813,07
3	5.501,65	5.666,70	5.831,75	5.996,80	6.161,85
4	5.831,75	6.006,70	6.181,66	6.356,61	6.531,56
5	6.181,66	6.367,10	6.552,55	6.738,00	6.923,45
6	6.552,55	6.749,13	6.945,71	7.142,28	7.338,86
7	6.945,71	7.154,08	7.362,45	7.570,82	7.779,19
8	7.362,45	7.583,32	7.804,20	8.025,07	8.245,94
9	7.804,20	8.038,32	8.272,45	8.506,58	8.740,70
10	8.272,45	8.520,62	8.768,80	9.016,97	9.265,14
11	8.768,80	9.031,86	9.294,92	9.557,99	9.821,05
12	9.294,92	9.573,77	9.852,62	10.131,47	10.410,31

Art. 4º – Fica alterado o Anexo I do Grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior, das Lei Complementar de nº 030/2010, incluindo o cargo constante dessa Lei Complementar.

Paragrafo Único – Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às atualizações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Nazaré-MT, aos 11 de julho de 2018.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018

"Dispõe sobre o enquadramento salarial de funcionários conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 037 de 20 de Dezembro de 2010 e da outras

Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **REGINALDO MATINS DEL COLLE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade legal dos servidores, conforme a Lei Complementar nº 037/2010

Considerando; a avaliação da comissão especial de avaliação conforme portaria nº 058/2018.

Considerando as fichas de avaliação de desempenho funcional dos servidores.

ARTIGO 1º-Fica homologada a avaliação da Comissão Especial do dia 11 de julho de 2018 do enquadramento funcional dos seguintes servidores.

a) **Alessandra Cristina Ferreira Gondim**, Classe E, nível 14 com remuneração fixada em R\$ **1.553,40 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

b) **Rosemar de Oliveira Siqueira**, Classe C, nível 14 com remuneração de **2.847,91 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa um centavos).**

c) **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, classe D, nível 14 com remuneração de **2.977,36 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

ARTIGO 3º- Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a atualizar os devidos enquadramentos funcional para o mês de julho de 2018.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente